

## **PORTARIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO FM DO CBMDF**

Portaria nº 42, de 4 de setembro de 2012.

Implementa a Rádio Bombeiros FM no âmbito do CBMDF com sua veiculação pelo site Institucional.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e de acordo com o projeto produzido pelo grupo de estudos designado no BG nº 096, de 22 maio 2012, e

Considerando que há por parte do CBMDF uma preocupação constante com o estreitamento dos seus laços de relacionamento com os diversos públicos de interesse, o que seria dinamizado consideravelmente pela implementação de uma rádio online;

Considerando a informação do ECAD quanto à suspensão de cobranças relativas à execução pública musical por meio da Internet;

Considerando a grande demanda que vem da população e da mídia do Distrito Federal por informações, instruções, palestras e orientações ligadas às diversas atividades que a Corporação desenvolve, resolve:

**Art. 1º IMPLANTAR** a rádio Bombeiros FM que fará sua transmissão inicialmente pelo site da Corporação.

**Art. 2º** O Centro de Comunicação Social ficará responsável pela programação, edição, geração e produção.

**Art. 3º** A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação será responsável pela viabilidade técnica da radioweb.

**Art. 4º** A radioweb não se prestará à veiculação de programação de cunho ideológico, político-partidários e religiosos.

**Art. 5º** A programação constará de informações de utilidade pública, músicas, documentários, notícias, palestras e divulgação das missões e atividades institucionais.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO LOPES DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral